



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 440/2016

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº. 23520.004456/2016-41,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 386, de 22 de julho de 2016, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do ofício nº 09/2016 – Comissão de sindicância, datado de 24 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras, 25 de agosto de 2016.


Tracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*